



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 802A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 802A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.930, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE
AVALIADORES PARA ANALISAR O
PLANO DE TRABALHO E O CURRÍCULO
DOS CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO
DO PROGRAMA VIDA ATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliadores para acompanhar os trâmites do Processo 739/2022, integrada por **Thomas Tinton, Rafael Rodrigo Aparecido Franco de Souza e Ruivaldo Bertonha**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Compete a Comissão designada neste Decreto a incumbência de analisar o Plano de Trabalho e o Currículo dos candidatos a contratação para atuarem no Programa VIDA ATIVA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Prof.^a. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 802A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.931, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA PARA ENTRADA NO BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO – REPRESA DO BROA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; e

Considerando a Lei 2.946 de 25 de outubro de 2019 que inclui no calendário anual de festividades e eventos do Município de Itirapina o evento “Broa Sport Fest”;

Considerando que o evento “Broa Sport Fest” será realizado no terceiro final de semana do mês de agosto;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2022, não será cobrada a tarifa para entrada no Balneário Santo Antônio – Represa do Broa, em virtude do evento “Broa Sport Fest”.

Art. 2º Após encerramento do evento, a portaria do Balneário Santo Antônio – Represa do Broa, voltará normalmente a cobrar a tarifa de entrada aos finais de semana e feriados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE AGOSTO DE 2022.


Prof.^a. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA